

ENERGISA S.A.

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

REDE ENERGIA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 61.584.140/0001-49

**ENERGISA MATO GROSSO -
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL -
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**
CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

COMUNICADO AO MERCADO

Aneel homologa reajuste tarifário da EMT e EMS

A **Energisa S.A.** (“Energisa” ou “Companhia”), atendendo à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“Aneel”), em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida na data de hoje, aprovou os reajustes tarifários da **Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A (“EMT”)** e **Energisa Mato Grosso do Sul - Distribuidora de Energia S/A (“EMS”)**, a serem aplicados a partir de 08 de abril de 2024.

O efeito médio a ser percebido pelo consumidor na concessão da EMT será de -4,40%, sendo -5,61% para os consumidores conectados na média e alta tensão e de -3,90% para os consumidores de baixa tensão, enquanto na concessão da EMS o efeito será de -1,61%, sendo -3,65% para os consumidores conectados na média e alta tensão e de -0,84% para os consumidores de baixa tensão. Os clientes B1 Residencial da EMT perceberão uma redução tarifária de -3,83% e na EMS a redução será de -0,65% para estes clientes.

Nível de Tensão	Efeito Médio para o Consumidor da EMT	Efeito Médio para o Consumidor da EMS
Baixa Tensão	-3,90%	-0,84%
Alta e Média Tensão	-5,61%	-3,65%
Total	-4,40%	-1,61%

EMT

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão) e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IGPM menos o Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária.

A variação nos custos da **Parcela A** foi de +2,56%, totalizando R\$ 4.721,6 milhões, devido as novas tarifas de Transporte a. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia (“PMix”) foi definido em R\$ 272,74/MWh.

A variação da **Parcela B** foi de -6,8%, totalizando R\$ 2.804,06 milhões, reflexo da inflação acumulada (IGPM) desde o último reajuste, de -4,26% deduzida do Fator X, de 2,55%.

ENERGISA MATO GROSSO - RTA 2024 Composição Tarifária



EMS

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão) e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IGPM menos o Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária.

A variação nos custos da **Parcela A** foi de +4,90%, totalizando R\$ 2.555,7 milhões, devido as novas tarifas de Transporte. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia (“PMix”) foi definido em R\$ 252,72/MWh.

A variação da **Parcela B** foi de -5,82%, totalizando R\$ 1.585,6 milhões, reflexo da inflação acumulada (IGPM) desde o último reajuste, de -4,26% deduzida do Fator X, de 1,57%.



Cataguases, 02 de abril de 2024.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores